

Perfil de Água Balnear

IDENTIFICAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR

Nome	Corpo Santo
Código de identificação	PTAJ9D

LOCALIZAÇÃO DA ÁGUA BALNEAR E DO PONTO DE AMOSTRAGEM

Ilha	São Miguel
Concelho	Vila Franca do Campo
Freguesia	São Miguel (Vila Franca do Campo)
Região hidrográfica	RH9 Açores

Localização do ponto de amostragem

Coordenadas do ponto de amostragem da água balnear (em graus decimais):

Longitude	-25,437236
Latitude	37,713837
Sistema de coordenadas	WGS84

Ponto de amostragem da água balnear

Zona balnear



Legenda

- Ponto de amostragem da água balnear

Época Balnear 2023

16 jun - 17 set

CARATERIZAÇÃO FÍSICA E HIDROLÓGICA DA ÁGUA BALNEAR

Descrição Praia urbana de pequena dimensão (cerca de 182 metros de comprimento), constituída por areia fina, com zona de banhos de mar aberto de fundo arenoso. Praia vigiada durante a época balnear, com balneários e zona de estacionamento. Praia segura com exposição marinha reduzida, muito procurada por crianças e pessoas que não sabem nadar. Tem vista para o Ilhéu de Vila Franca do Campo. Temperatura média da água de banhos: 22°C.

POTENCIAL DE PROLIFERAÇÃO

Cianobactérias	Sem risco
Macroalgas	Sem risco
Fitoplâncton	Sem risco

Perfil de Água Balnear

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS CAUSAS DE POLUIÇÃO

Fonte 1) A inoperacionalidade da estação elevatória de águas residuais domésticas existente na zona balnear constitui um foco de poluição, pelo facto de nestas situações serem feitas as descargas diretamente no mar. Fonte 2) A existência de uma descarga pluvial constitui um foco de poluição. Fonte 3) A existência de uma descarga pluvial, com probabilidade elevada de drenar águas residuais domésticas em períodos de elevada precipitação, dado existirem ligações entre as redes de drenagem pluvial e doméstica.

EPISÓDIOS DE POLUIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO (duração inferior ou igual a 72 horas)

Os episódios de poluição de curta duração referem-se à contaminação microbiológica de uma água balnear, com causas claramente identificáveis, que se preveja que não afete a qualidade das águas balneares por mais de cerca de 72 horas a contar do momento em que a qualidade dessas águas começou a ser afetada e para a qual a autoridade competente tenha estabelecido procedimentos de previsão e minimização dos seus efeitos.

MEDIDAS DE GESTÃO EM CASO DE OCORRÊNCIA DE EPISÓDIOS DE POLUIÇÃO DE CURTA DURAÇÃO


Fonte 1) Ficar interdita a utilização da zona balnear sempre que não haja electricidade e fique esgotada a capacidade de armazenamento do poço de bombagem, ou quando a estação elevatória esteja inoperacional ou em operações de reparação. Contactar Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. Fonte 2) As redes de drenagem pluvial deverão ser limpas, incluindo sarjetas e caixas. Contactar Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. Fonte 3) Eliminar as ligações entre colectores domésticos e pluviais. Contactar Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA BALNEAR

Classificação da água balnear

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente	Excelente

ATRIBUIÇÃO DE BANDEIRA AZUL À ZONA BALNEAR CORRESPONDENTE

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES

Entidade responsável pela monitorização da qualidade da água balnear

Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos Telefone: 296 206 700
E-mail: aguasbalneares@azores.gov.pt

Autoridade marítima

Capitania do Porto de Ponta Delgada Telefone: 296 205 240
E-mail: capitania.pdelgada@amn.pt

Autoridade de saúde

Delegação de Saúde de Vila Franca do Campo Telefone: 296 205 260
E-mail: sres-dsvfc@azores.gov.pt

Autarquia

Município de Vila Franca do Campo Telefone: 296 539 100
E-mail: geral@cmvfc.pt

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PERFIL

Nome Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

Data de elaboração do perfil jan/23

FONTES DE INFORMAÇÃO

Portal na internet do Governo dos Açores

www.aguasbalneares.azores.gov.pt

Decreto Legislativo Regional nº 16/2011/A, de 30 de maio - Regime jurídico de gestão das zonas balneares